



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 422/03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

Determina alteração na Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a alteração incidente no artigo 19, IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - (...)

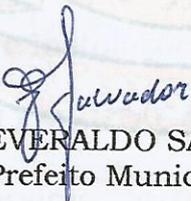
(...)

IV – experiência reconhecida pela comunidade no trato com crianças e adolescentes”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de janeiro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de fevereiro de 2003.


EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 10.02.03